



Ilma. Sra.

Naiana Salete da Silva

Pregoeira

Assunto: Análise de Qualificação Econômico-Financeira do Pregão Eletrônico nº 87/2026

1. Identificação

Pregão Eletrônico nº 87/2026

Licitante: HSENG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.347.557/0001-73

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de apoio operacional e administrativo, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, necessários ao funcionamento das estruturas da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – SEMASA, no Município de Lages/SC.

2. Objeto do parecer

O presente parecer atende à solicitação encaminhada por e-mail, em 25/09/2026, que requisitou análise técnica quanto ao cumprimento dos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no Termo de Referência, em especial quanto ao disposto nos itens 19.1.28 (Comprovação de possuir Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação) e 19.1.31 (Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1).

3. Análise

Em atendimento à solicitação, procedeu-se à análise da documentação contábil apresentada pela empresa **HSENG ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.347.557/0001-73**, especialmente quanto ao Patrimônio Líquido mínimo e aos índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC e Solvência Geral – SG, referentes aos exercícios de 2024 e 2025.

O Termo de Referência, em seu item 19.1.28, exige a comprovação de possuir Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. No item 19.1.30, estabelece a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. No item 19.1.31 estabelece que os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) sejam superiores a 1 (um). Ainda, o item 19.1.37 determina que o atendimento dos índices econômicos seja atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

3.1 Análise de Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo

Em cumprimento às exigências contidas no item 19.1.28 do Termo de Referência, a licitante demonstra que atende integralmente ao requisito de comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme demonstrado abaixo:

- **Valor Estimado da Contratação:** R\$ 7.954.622,21
- **Patrimônio Líquido Mínimo Exigido (10%):** R\$ 795.462,22



- **Patrimônio Líquido da Licitante:** R\$ 1.191.093,21

3.2 Análise dos Índices Econômico-financeiros

No exercício de 2024, verificou-se que não foi localizada, entre os documentos analisados, declaração específica de cálculo dos índices contábeis referente ao exercício de 2024. Entretanto, foi localizado o Balanço Patrimonial do exercício de 2024, contendo os elementos necessários à apuração dos índices.

Quanto ao exercício de 2025, foi localizada Declaração de Cálculo dos Índices Financeiros, assinada digitalmente pela contadora da empresa licitante, contendo os valores extraídos do Balanço Patrimonial e os respectivos cálculos.

Após a conferência dos cálculos, obtiveram-se os seguintes resultados:

Índice	2024	2025
Liquidez Geral (LG)	2,06	3,01
Liquidez Corrente (LC)	2,17	4,49
Solvência Geral (SG)	2,46	3,32

Observação: Os índices referentes ao exercício de 2024 foram apurados com base nos valores constantes do Balanço Patrimonial. Para o exercício de 2025, foram considerados os índices apresentados na Declaração de Cálculo dos Índices Financeiros. Na conferência dos valores contábeis apresentados, o índice de Solvência Geral resulta em aproximadamente 3,32, enquanto a declaração apresenta 3,31, diferença decorrente de arredondamento, SEM ALTERAÇÃO quanto ao atendimento do parâmetro estabelecido no item 19.1.31.

4. Conclusão

Diante da análise realizada, a licitante demonstra que ATENDE integralmente ao requisito de comprovação de Patrimônio Líquido mínimo conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2025.

Quanto ao exercício de 2024, embora não tenha sido localizada declaração específica dos índices, o Balanço Patrimonial apresentado contém os elementos necessários à apuração, sendo possível calcular os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

Quanto ao exercício de 2025, os índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente apresentados na declaração encontram-se corretamente calculados. Quanto ao índice de Solvência Geral, a declaração de índices apresenta o resultado de 3,31, enquanto o recálculo com base nos valores informados resulta em 3,32, diferença decorrente de arredondamento.

Portanto, considerando a comprovação de possuir Patrimônio Líquido mínimo, e que os índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral relativos aos exercícios de 2024 e 2025 ATINGEM o mínimo de 1,00 exigido, o licitante CUMPRE os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos nos itens 19.1.28 e 19.1.31 do Termo de Referência.

É o parecer.



Documento assinado digitalmente
ALINE PELIZZARO
Data: 28/09/2026 10:38:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Pelizzaro

Contadora

CRC/SC 041095/O-0